



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



## EDITAL UNIARP/PROESDE/LICENCIATURAS EDIÇÃO ESPECIAL nº 005/2019/2

**Estabelece critérios para a seleção de estudantes matriculados nos Cursos de Graduação em Licenciatura UNIARP para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional /Licenciatura – Curso de Extensão: “Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense”.**

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), Prof. Dr. Anderson Antonio Mattos Martins, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, observando a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Decreto Nº 3.334, de 25 de julho de 2005, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o PROESDE, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

Este edital visa ofertar vagas a estudantes de Graduação dos Cursos de Licenciatura da UNIARP no Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura, especificamente no curso de Extensão **Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense** da região de abrangência da Universidade.

O Programa tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo para estudantes matriculados em Cursos de Licenciatura em áreas estratégicas sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação (SED). O Programa abrange, preferencialmente, todas as Gerências de Educação (GERED), Unidades de Atendimento (UA) e a Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis (CRGF), beneficiando estudantes matriculados em cursos de licenciatura nas Instituições de Ensino Superior, mantidas por Fundações Educacionais de Ensino Superior, instituídas por Lei Municipal, considerando os recursos de até 20% definidos no item “c” do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 281/2005, e que manifestarem interesse em desenvolver o PROESDE Licenciatura.

O objetivo do curso é promover a qualificação dos estudantes das licenciaturas para intervir e contribuir na qualidade da educação básica, mediante a articulação entre os cursos de licenciatura e atividades desenvolvidas nas unidades escolares (UEs) públicas de educação básica, fundamentada no **Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense**.

O Programa consiste em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação de profissionais da educação, capazes de intervir e contribuir na melhoria da qualidade da educação básica, por meio da organização curricular, mediante a articulação entre sua formação acadêmica, nos cursos de licenciatura, e atividades desenvolvidas considerando Currículo Base de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense e Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



## 2. DO CURSO DE EXTENSÃO ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA CATARINENSE

A estrutura curricular do Curso de Extensão será definida pelo Comitê Gestor, pautando-se na articulação de conhecimentos dos cursos de licenciaturas com as temáticas da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PCSC), vinculada aos atuais temas em discussão na educação. Os temas definidos pelo programa constarão no Plano de Curso que será elaborado pela IES. A carga horária total de 200 horas será assim distribuída:

I - Encontros presenciais: 128h;

II - Plano articulado de Ações Pedagógicas – atividades práticas: 32h;

III - Atividades no ambiente virtual: 40h.

O curso de extensão será composto de atividades de estudo e desenvolvimento de projeto de intervenção, articulando os conhecimentos do curso de licenciatura com as temáticas da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina-PCSC, Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, realizados preferencialmente aos sábados, com previsão de 8 horas diárias. Para os encontros presenciais está prevista discussão e articulação, por meio de um mediador na IES (coordenador ou tutor), sobre as temáticas definidas com os materiais disponíveis na plataforma.

A matriz curricular do **Curso de Extensão PROESDE LICENCIATURAS EDIÇÃO ESPECIAL** para o segundo semestre de 2019, sendo organizado em um (1) módulo:

<b>MÓDULO: Base Curricular Catarinense e Proposta Curricular de Santa Catarina – Conceitos e Princípios</b>					
<b>Conteúdos/Atividades</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>				
	<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Presencial</b>	<b>EaD</b>	<b>Total</b>
Proposta Curricular de Santa Catarina	52	--	52	20	72
Base Curricular do Território Catarinense	52	--	52	20	72
Seminário Regional <sup>1</sup>	12	--	12	--	12
Seminário Estadual	12	--	12	--	12
Produção Final		32		--	32
<b>Subtotal</b>	<b>128</b>	<b>32</b>	<b>128</b>	<b>40</b>	<b>200</b>

O Curso deverá ser desenvolvido entre 31 de agosto a 14 de dezembro de 2019.

Considerando 13 sábados = 104 horas

**Seminário Regional** – Fevereiro de 2020

**Seminário Estadual** – Fevereiro de 2020

A carga horária presencial tem como principal objetivo promover o debate e a reflexão

<sup>1</sup> Seminário com a temática do Módulo e participação dos estudantes, gestores escolares, professores e membros do Conselho Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



coletiva dos documentos estudados e deve ser acompanhada com orientações do professor. A carga horária a distância consiste no estudo dos documentos já disponibilizados no espaço virtual do curso você encontra o acesso às turmas das IES conveniadas e os conteúdos dos Módulos.

As turmas são criadas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) nos seus Ambientes Virtuais de Aprendizagem e a responsabilidade do processo de ensino e aprendizagem é da IES. Os demais materiais de apoio ao Curso de Extensão estão disponíveis acessando a MEDIATECA disponível em:  
<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/proesde/curso-de-extensao/midiateca>.

### 3. DAS VAGAS:

Este Edital disponibiliza **cinquenta e duas (52)** vagas para titulares e até dez (10) vagas para suplentes, distribuídas entre todos os cursos de Licenciatura desta Universidade, sendo que, preferencialmente dois estudantes de cada curso de licenciatura deverão participar do Curso de Extensão, garantindo, a proporcionalidade do número de estudantes de cada curso para efetivação das turmas do curso de extensão.

### 4. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ABRANGIDOS POR ESTE EDITAL:

- 4.1. Ciências Biológicas–Licenciatura.
- 4.2. Educação Física –Licenciatura.
- 4.3. Letras –Licenciatura.
- 4.4. Matemática –Licenciatura.
- 4.5. Pedagogia.

### 5. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL:

Poderão participar do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense e pleitear as bolsas de estudo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UNIARP relacionados no item 4.

Terão prioridade no sorteio os estudantes que se enquadrem nas seguintes situações:

- 5.1. prioritariamente ter cursado de forma integral o Ensino Médio em Escola Pública;
- 5.2. prioritariamente estar atuando em escola pública;
- 5.3. prioritariamente estudantes que não tenham participado do Curso de Extensão do PROESDE Licenciaturas e Desenvolvimento.
- 5.4. prioritariamente ter cursado, pelo menos, **um semestre do curso de licenciatura e não ser concluinte no segundo semestre de 2019.**
- 5.5. ter cadastro no **UNIEDU**.

### 6. INSCRIÇÃO:

Para se inscrever no programa o estudante candidato deverá ler atentamente este Edital e:

- 6.1. Efetuar a inscrição no PROESDE LICENCIATURAS/Curso de Extensão, durante o período de **6 a 18 de agosto de 2019**, diretamente na Coordenadoria de Extensão Cultura e Relações Comunitárias da UNIARP:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



a) preencher e conferir o formulário de inscrição (ANEXO I), observando o disposto neste edital;

b) inscrever-se, obrigatoriamente, **até 14 de agosto de 2019, pelo link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>**, cadastro UNIEDU.

6.2. Os acadêmicos deverão entregar o formulário UNIEDU e o formulário de inscrição (Anexo I), bem como a documentação solicitada abaixo na Coordenadoria de Extensão, Cultura e Relações Comunitárias, no período de **6 a 14 de agosto de 2019, no horário das 13h às 21h:**

a) Cadastro devidamente preenchido do Programa UNIEDU 2019;

b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, e comprovante de residência;

c) Declaração de residência, afirmando que reside em na área de abrangência da Uniarp, com firma reconhecida, de que reside há no mínimo dois anos no município declarado (Anexo II);

d) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública, ou parcialmente.

e) atestado de vínculo com escola pública, quando existir;

f) Declaração de próprio punho, afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, devidamente datada e assinada.

6.3 homologação das inscrições será publicada em [www.uniarp.edu.br/publicacoeslegais](http://www.uniarp.edu.br/publicacoeslegais) até dia **21 de agosto de 2019**.

## 7. SORTEIO DOS PARTICIPANTES:

O sorteio dos participantes titulares e suplentes (se necessário) será no dia **15 de agosto de 2019, no Auditório da Reitoria, às 19 horas** e será feita pela coordenação, com a presença de servidores da UNIARP e de estudantes.

## 8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO

As vagas serão sorteadas entre os estudantes que tiverem as inscrições homologadas. A distribuição contemplará, no mínimo, duas vagas por curso; no caso da impossibilidade de distribuição das duas vagas mínimas por curso, essas serão distribuídas proporcionalmente dentre os demais cursos de licenciatura. Havendo menos candidatos do que as vagas oferecidas, todos os inscritos homologados estarão automaticamente selecionados.

## 9. DOS CANDIDATOS DESIGNADOS TITULARES

De acordo com o regulamento do PROESDE/Licenciatura, os candidatos designados “titulares” serão selecionados por meio de sorteio para o recebimento de bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade no curso de licenciatura (durante a vigência do curso de extensão), no limite de até dois salários mínimos, vigente em dezembro do ano anterior, e gratuidade no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

## 10. DOS CANDIDATOS DESIGNADOS SUPLENTES

Os candidatos designados suplentes serão selecionados por meio de sorteio para a gratuidade no Curso de Extensão Currículo Base da Educação Infantil e Ensino





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



Fundamental do Território Catarinense. Os alunos suplentes deverão iniciar o curso juntamente com os estudantes titulares e serão postulantes à bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade no curso de licenciatura.

Havendo desistência ou exclusão do programa de algum estudante titular, a bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade será transferida a estudante suplente, que passará a receber a bolsa de estudo a partir do semestre seguinte à vacância. Não haverá necessidade do estudante suplente ser do mesmo curso do estudante titular excluído do programa.

## 11. METODOLOGIA DO SORTEIO

11.1. O sorteio será realizado no dia **15 de agosto de 2019, às 19h, no Auditório da Reitoria.**

11.2. Serão sorteados os titulares, observando contemplar o mínimo de 2 vagas por curso e respeitando as prioridades do item 5 deste edital.

11.2.1. Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas aos cursos, os estudantes não sorteados concorrerão às vagas remanescentes mediante novo sorteio, independentemente do curso origem.

11.3. Em seguida, serão sorteados os suplentes, observado o número de vagas disponíveis.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

A divulgação do resultado do sorteio será feita até dia **21 de agosto de 2019**, na página [www.uniarp.edu.br/publicacoeslegais](http://www.uniarp.edu.br/publicacoeslegais).

## 13. DO INGRESSO NO PROESDE/LICENCIATURA

Os estudantes sorteados como titulares e como Suplentes deverão realizar a matrícula no Curso de Extensão Curso Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, no período de **21 a 27 de agosto, das 13h às 21h na Coordenadoria de Extensão e Cultura.**

As aulas terão início no dia **31 de agosto de 2019, na UNIARP**. O calendário acadêmico, a proposta pedagógica e o regulamento do Curso de Extensão Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, serão divulgados pela coordenação aos estudantes.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES DO CURSO DE EXTENSÃO CURRÍCULO BASE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO TERRITÓRIO CATARINENSE** no decorrer do programa, é obrigação dos estudantes titulares e dos suplentes.

- a) efetuar matrícula no curso de graduação no período da oferta do Curso de Extensão
- b) efetuar o cadastro no sistema UNIEDU nos três semestres de vigência do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense;
- c) manter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas, em ambos os cursos, tanto o de graduação quanto o de extensão;
- d) obter aprovação mínima de 100% das disciplinas cursadas no Curso de Extensão;
- f) cumprir o regulamento da UNIARP e o do PROESDE;
- g) atender à convocação da coordenação do Curso de Extensão para a assinatura do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



recibo de prestação de contas.

## **15. DOS DIREITOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS.**

Os estudantes selecionados como titulares no Curso de Extensão terão garantidos:

- a) Gratuidade do valor da mensalidade no curso de licenciatura, no limite de até dois salários mínimos vigentes em dezembro do ano anterior;
- b) Gratuidade do valor da mensalidade no curso de extensão, no limite de meio salário mínimo vigente em dezembro do ano anterior;
- c) Poderão ser selecionados estudantes que já sejam contemplados com bolsas de estudo em cursos de licenciatura.
- d) se o estudante classificado para o PROESDE/Licenciatura for bolsista do Artigo 170/CE, terá complementação do percentual do benefício até atingir 100% de gratuidade na mensalidade do curso de licenciatura, durante a participação do estudante no PROESDE/Licenciatura.
- e) se o estudante classificado para o PROESDE/Licenciatura for bolsista do FUMDES, será beneficiado com a gratuidade no curso de extensão.
- f) se o estudante possui Financiamento de 100% do valor da mensalidade poderá receber somente a bolsa de extensão (participando do curso de extensão).

## **16. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PERDERÁ IMEDIATAMENTE A BOLSA DE ESTUDO DE GRATUIDADE DA MENSALIDADE NO CURSO DE LICENCIATURA E A GRATUIDADE NO CURSO DE EXTENSÃO O ESTUDANTE QUE:**

- a) não efetuar matrícula no curso de licenciatura;
- b) não alcançar 75% de frequência em ambos os cursos, tanto o de graduação quanto o de extensão universitária;
- c) não obtiver aproveitamento conforme o Projeto Pedagógico do Curso de extensão;
- d) reprovar em mais de duas disciplinas cursadas no semestre, no curso de licenciatura;
- e) transferir-se para outra instituição ou para outro curso não incluído no programa.

## **17. DO CRONOGRAMA**

O Cronograma será disponibilizado aos alunos selecionados, conforme item 2 deste edital.

## **18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias, pelo telefone (49) 3561-6224 ou pelo e –mail: [extensao@uniarp.edu.br](mailto:extensao@uniarp.edu.br) .

## **19. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenadoria de Extensão Cultura e Relações Comunitárias e fica eleito o Fórum da Comarca de Caçador para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente Edital.

Caçador, 6 de agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



Prof. Dr. Anderson Antonio Mattos Martins Reitor  
Reitor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CIDADE DE NASCIMENTO/ESTADO:	
CPF:	RG:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
MÃE:	
PAI:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
RUA:	Nº:
BAIRRO:	ESTADO:
CIDADE:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:	
ESTADO CIVIL:	COR/RAÇA:
4. CURSO DE GRADUAÇÃO:	
FASE:	PERÍODO:
MATRICULA Nº:	GRAU: ( ) Licenciatura ( ) Bacharel
VOCE É: ( ) Totalmente Dependente ( ) Dependente participando da formação da renda familiar ( ) Independente	
DADOS SOCIOECONÔMICOS	
- Você possui algum tipo de bolsa com recursos públicos? (Ex.: Bolsa 170, Assistência Social) ( ) Sim ( ) Não	

- Você é portador de deficiência física ou possui invalidez permanente, comprovada? ( ) Sim ( ) Não
Você já possui graduação, exceto licenciatura curta? ( ) Sim ( ) Não





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



**Você é professor da rede pública? ( Estadual/Municipal)**

Sim  Não

**Você cursou o Ensino Médio em escola pública?**

Sim  Não

**Qual meio de transporte você utiliza para chegar até a Universidade?**

R:

**Qual a distância aproximada da sua residência até a Universidade?**

R:

**Você reside no Estado de Santa Catarina há no mínimo 2 anos?**

Sim  Não

**Documentação solicitada**

- a) Cópia do RG e CPF do acadêmico (a) e comprovante de residência atualizado;
- b) Declaração de residência na área de abrangência da Uniarp, com firma reconhecida, de que reside há no mínimo dois anos no município declarado.
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública, ou em escola da rede particular como bolsista ou não bolsista.
- d) Declaração de próprio punho afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina PROESDE, devidamente datada e assinada.
- e) Cadastro no site do UNIEDU no ano de 2019.

As documentações solicitadas acima deverão ser entregues até o dia **14 de agosto de 2019**, até às 12h.

**CAÇADOR, 5 de agosto de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Acadêmico**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior –  
GEPRE



## ANEXO II

### UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – UNIARP

**Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional PROESDE Licenciaturas, integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional**

#### Declaração de Residência

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), matriculado na \_\_\_\_\_ fase do curso de \_\_\_\_\_, Inscrito no RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que resido, no mínimo, há 02 (dois) anos no município de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) ACADÊMICO (A)  
(com reconhecimento em cartório)

Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA TESTEMUNHA  
(com reconhecimento em cartório)